

BIC DF AV, B.B. DB. PRO. CSJ. 182.9

P.1/46

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

JOSÉ SETTE DE BARROS
=====

✓

OS MINISTROS DA MARINHA DE GUERRA, DO EXÉRCITO E DA AERONÁUTICA MILITAR, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o artigo 1º, letra b, § 2º, do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969, e artigo 1º, item II, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem:

APOSENTAR com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo efetivo de serviço, JOSÉ SETTE DE BARROS, no cargo de Médico, nível 22, matrícula 700 223, do Instituto Nacional de Previdência Social.

BRASÍLIA, DF, 30 de setembro de 1969;
148º da Independência e 81º da República.

Augusto Herman Godinho Guimarães

A. de Reposa Teves

Maurício de Souza Melo

TR. *Jarbas V. Lassarini*

O Presidente da República, tendo em vista o artigo 182 da Constituição e a representação constante do Processo nº 15.421/70, do Ministério da Saúde, resolve

APOSENTAR, na forma do disposto no art. 1º, letra "b", do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969, JOSÉ SETTE DE BARROS, no cargo de médico nível 22-B, matrícula número 1.892.122, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço.

Brasília, DF, em 7 de abril de 1972;
151º da Independência e 84º da República.

Amintorelli
Paulo

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Publicação no Diário Oficial de 10 ABR 1972

Augusto J. P. Braga Filho
Assistente - SDP

Documentação arquivada na
Parte do Sr. MARIO MAIR

77.

REPUBLICA
2503 172
10 FEB 1972
SECRETARIA

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º

DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5

SUPLENTE DE DEPUTADO ESTADUAL - JOSÉ SETTE DE BARROS

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
- D - ANEXOS:
 - 1 - INFORMES E INFORMAÇÕES

A

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF,

Em 13 de março de 1 969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 149/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo estadual do senhor JOSÉ SETTE DE BARROS, Suplente de Deputado Estadual pelo MDB, Seção de MINAS GERAIS, nos termos do artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face dos atos de corrupção e atividades anti revolucionárias praticadas pelo indiciado.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os fatos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 149/69 - 2 -)

3.1.1 - Extrato do Prontuário

- Suplente de Deputado Estadual (MDB/MG).
- Médico (Não exerce a profissão).
- Ex-Deputado Estadual, pela legenda do PTB.
- Foi Diretor-Geral do SAMDU, no Governo JUS CELINO KUBITSCHK, tendo sido afastado por cometer irregularidades.
- Envolveu-se em desvio de medicamentos do DNERu/BELO HORIZONTE, visando a tirar pro_{ve}itos eleitorais.
- Corrupto e corruptor.
- Anti-revolucionário.
- Oportunista e aproveitador da coisa pública em benefício próprio.
- Dado ao uso imoderado de bebidas alcoólicas.
- Ligado aos comunistas.
- Foi nomeado (setembro de 1968), Diretor da Comissão do Desenvolvimento do Vale do JE QUITINHONHA.

3.1.2 - Histórico das atividades

1955 - Novembro

- Nomeado Diretor do SAMDU, cargo que ocupou até princípios de 1957.
- Acusado de fazer política "PETEBISTA" naquele serviço, inclusive de instalar pos_{tos} com fins políticos.

1961/1963

- Obteve por influência política junto aos Ministérios, duas ambulâncias, que foram entregues à Associação dos Plantadores de Cana de Ponte Nova e ao posto de saúde de Rio Casca, ostentando a inscrição: "Oferta do Deputado JOSÉ SETTE DE BARROS".

- Retirou medicamentos do DNERu de BELO HORIZONTE, visando a tirar proveitos eleitorais.

1966 - Abril

- O Juiz da 5ª Vara Criminal, da GUANABARA, enviou à Assembléia Legislativa de MINAS GERAIS, solicitando licença para processar o Deputado SETTE DE BARROS, acusado de desacato à autoridade e dirigir embriagado.

- Dados registrados a seu respeito:

- Assumiu uma cadeira na Assembléia Legislativa de MINAS GERAIS em virtude das cassações de RIANI e BAMBIRRA;

- Indivíduo sem escrúpulos, não tem pejo de se servir da coisa pública para angariar prestígio eleitoral o obter proveitos;

- Dado ao uso imoderado de bebidas alcoólicas;

- Militou no ex-PTB, mas apoiou a todos os governos estaduais, revelando-se oportunista;

- Assumiu o cargo de Deputado Estadual, após a Revolução e, receioso de ser atingido pela repressão, apoiou o Governo MAGALHÃES PINTO. Às vésperas do pleito de 3 Out 65, prevendo a vitória do candidato da oposição, a êle aderiu, continuando com ISRAEL PINHEIRO, após a impugnação de PAES DE ALMEIDA;

- Desde então, vem atacando o Governo Revolucionário e, embora no MDB, tem trânsito livre no Governo ISRAEL PINHEIRO.

- Obteve a nomeação de seu filho para alto cargo na Administração Estadual de MINAS

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 149/69 - 4 -)

- GERAIS, depois de ter sido o mesmo impedido de assumir cargo na Assembléia Legislativa de MINAS GERAIS, por ser considerado incompatível com o decôro da Casa, tendo em vista o seu modo de vestir-se e pentear-se;
- É useiro e vezeiro na prática de servir-se inescrupulosamente das coisas públicas para obter apoio eleitoral;
 - Foi obrigado a demitir-se do SAMDU (exercia o cargo de Presidente) pelo Ministro PARSIFAL BARROSO (Govêrno JUSCELINO KUBITSCHEK) por irregularidades praticadas no exercício da função;
 - A Assembléia Legislativa de MINAS GERAIS negou licença para que fôsse processado por desacato à autoridade, como pedido pelo Juiz da 5ª Vara Criminal da GUANABARA. (O incidente, ocorrido no RIO DE JANEIRO, surgiu de uma transgressão das normas do trânsito, em COPACABANA. Foi constatado, após a sua prisão, que estava dirigindo embriagado).
 - Com o objetivo de angariar votos para as eleições, fêz, pela imprensa e da Tribuna da Assembléia Legislativa de MINAS GERAIS, pronunciamentos de cunho "NACIONALISTA" tendo por base a política de minério, acusando o Govêrno e a CIA. VALE DO RIO DOCE.

Outubro

- Participou de reuniões suspeitas na residência da irmã do ex-Deputado (cassado) JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, de quem é tido como porta-voz.

Novembro

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 149/69 - 5 -)

- Declarou que "as cassações de mandatos, as violências contra o Congresso, os atos de força e as demonstrações de poderio militar feitas pelo Governo Federal, quase sempre contra um poder desarmado, constituem um triste episódio da vida pública do país já tão conturbado e cheio de problemas de ordem social".
- Eleito 3º Suplente de Deputado Estadual, pelo MDB, para a Assembléia Legislativa de MINAS GERAIS.
- Como candidato a Deputado Estadual, em comício realizado em CARNEIRINHOS, no Cine São Geraldo, atacou rudemente o Governo Revolucionário.

1967 - Março

- Vem recebendo apoio de WALDEMAR JORGE e outros comunistas do meio ferroviário.

1968 - Julho

- Denunciou o "PROTOCOLO DE INTENÇÕES", entre a CIA VALE DO RIO DOCE e o GRUPO ANTUNES.

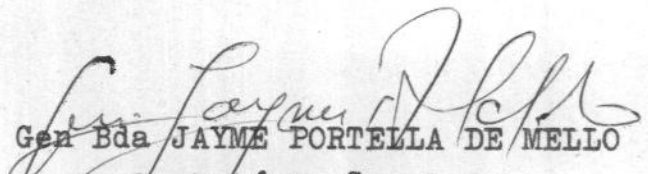
Setembro

- Foi nomeado para o cargo de Diretor da Comissão do Desenvolvimento do Vale do JEQUITINHONHA (CODEVAL).

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do artigo 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo estadual do senhor JOSÉ SETTE DE BARROS, consoante dispõe o artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 149/69 - 6 -)
.....

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Exce
lência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.


Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO
Secretário-Geral do
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

B

B - F I C H A I N D I V I D U A L

F I C H A I N D I V I D U A L

- 1) Nome - JOSÉ SETTE DE BARROS
- 2) Naturalidade - SANTA CRUZ DO ESCALVADO
- 3) Data de Nascimento - 30 JULHO 1918
- 4) Filiação - ANICETO DE BARROS
LUIZA MARINHO SETTE DE BARROS
- 5) Profissão - MÉDICO (não exerce)
DIRETOR DA CODEVAL
- 6) Estado civil - CASADO
- 7) Enderêço - RUA VISCONDE DE PIRAJÁ 336 APTº 302
GUANABARA

178. P2c.055-188-4 1P.17

C

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 297-	2. DATA: 10-3-69
3. NOME:	JOSE SETTE DE BARROS
4. FILIAÇÃO:	ANICETO DE BARROS e LUIZA MARINHO SETTE E CÂMARA
5. DATA DO NASCIMENTO:	30 DE JULHO DE 1918
6. NACIONALIDADE	BRASILEIRA
7. NATURALIDADE:	SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MINAS GERAIS
8. PROFISSÃO:	MÉDICO (não exerce) - SUP DEP EST/MG DIRETOR DA COMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JEQUITINHONHA.
9. ESTADO CIVIL:	CASADO
10. INSTRUÇÃO:	SUPERIOR
11. RESIDÊNCIA:	RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, 336, apto 302 Tel: 27-0737

(Continuação da Ficha Individual de JOSÉ SETTE DE BARROS - 2)



12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Suplente de Deputado Estadual (MDB/MG).
- Médico (Não exerce a profissão).
- Ex-Deputado Estadual, pela legenda do PTB.
- Foi Diretor-Geral do SAMDU, no Governo JK, tendo sido afastado por cometer irregularidades.
- Envolveu-se em desvio de medicamentos do DNERu/BELO HORIZONTE, visando a tirar proveitos eleitorais.
- Corrupto e corruptor.
- Anti-revolucionário.
- Oportunista e aproveitador da coisa pública em benefício próprio.
- Dado ao uso imoderado de bebidas alcoólicas.
- Ligado aos comunistas.
- Foi nomeado (setembro de 1968), Diretor da Comissão do Desenvolvimento do Vale do JEQUITINHONHA.

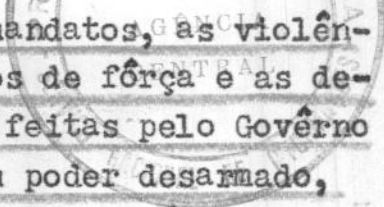
13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1955 - Nov - Nomeado Diretor do SAMDU, cargo que ocupou até princípios de 1957.
- Acusado de fazer política "PETEBISTA" naquele serviço, inclusive de instalar postos com fins políticos.
- 1961/63
- Obteve, por influência política junto aos Ministérios, duas ambulâncias, que foram entregues à Associação dos Plantadores de Cana de Ponte Nova e ao posto de saúde de Rio Casca, ostentando a inscrição: "Oferta do Dep JOSÉ SETTE DE BARROS".
 - Retirou medicamentos do DNERu de BELO HORIZONTE, visando a tirar proveitos eleitorais.
- 1966 - Abr - O Juiz da 5ª Vara Criminal, da GB, enviou ofício à AL/MG, solicitando licença para processar o Deputado SETTE DE BARROS, acusado de desacato à autoridade e dirigir embriagado.
- Dados registrados a seu respeito:
 - Assumiu uma cadeira na AL/MG em virtude das cassações de RIANI e BAMBIRRA;
 - Indivíduo sem escrúpulo, não tem pejo de se servir da coisa pública para angariar prestígio eleitoral e obter proveitos;

(Continuação da Ficha Individual de JOSÉ SETTE DE BARROS - 3)

- Dado ao uso imoderado de bebidas alcoólicas;
- Militou no ex-PTB, mas apoiou a todos os governos estaduais, revelando-se oportunista;
- Assumiu o cargo de Deputado Estadual, após a Revolução e, receioso de ser atingido pela repressão, apoiou o Governo MAGALHÃES PINTO. Às vésperas do pleito de 3 Out 65, prevendo a vitória do candidato da oposição, a ele aderiu, continuando com ISRAEL PINHEIRO, após a impugnação de PAES DE ALMEIDA;
- Desde então, vem atacando o Governo Revolucionário e, embora no MDB, tem trânsito livre no Governo ISRAEL PINHEIRO;
- Obteve a nomeação de seu filho para alto cargo na Administração Estadual de MINAS GERAIS, depois de ter sido o mesmo impedido de assumir cargo na AL/MG, por ser considerado incompatível com o decôro da Casa, tendo em vista o seu modo de vestir-se e pentear-se;
- É useiro e vezeiro na prática de servir-se inescrupulosamente das coisas públicas para obter apoio eleitoral;
- Foi obrigado a demitir-se do SAMDU (exercia o cargo de Presidente) pelo Ministro PARSIFAL BARROSO (Governo JK) por irregularidades praticadas no exercício da função;
- A AL/MG negou licença para que fôsse processado por desacato à autoridade, como pedido pelo Juiz da 5ª Vara Criminal da GUANABARA. (O incidente, ocorrido no RIO DE JANEIRO, surgiu de uma transgressão das normas do trânsito, em COPACABANA. Foi constatado, após a sua prisão, que estava dirigindo embriagado.)
- Com o objetivo de angariar votos para as eleições, fêz, pela imprensa e da Tribuna da AL/MG, pronunciamentos de cunho "NACIONALISTA" tendo por base a política de minério, acusando o Governo e a CIA VALE DO RIO DOCE.
- Out - Participou de reuniões suspeitas na residência da irmã do ex-Deputado (cassado) JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, de quem é tido como porta-voz.

(Continuação da Ficha Individual de JOSÉ SETTE DE BARROS - 4)

- 
- Nov - Declarou que "as cassações de mandatos, as violências contra o Congresso, os atos de força e as demonstrações de poderio militar feitas pelo Governo Federal, quase sempre contra um poder desarmado, constituem um triste episódio da vida pública do país, já tão conturbado e cheio de problemas de ordem social".
 - Eleito 3º Suplente de Deputado Estadual, pelo MDB, para a AL/MG.
 - Como candidato a Deputado Estadual, em comício realizado em CARNEIRINHOS, no Cine São Geraldo, atacou rudemente o Governo Revolucionário.
 - 1967 - Mar - Vem recebendo apoio de WALDEMAR JORGE e outros comunistas do meio ferroviário.
 - 1968 - Jul - Denunciou o "PROTOCOLO DE INTENÇÕES", entre a CIA DO VALE DO RIO DOCE e o GRUPO ANTUNES.
 - Set - Foi nomeado para o cargo de Diretor da Comissão do Desenvolvimento do Vale do JEQUITINHONHA (CODEVAL).

AINDA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

(Constante do Anexo 1)

1 - Informação nº 325/SNI/ABH/, de 08 Jul 66

- 1.1 - Relata fatos já apontados no prontuário e aponta com fatos concretos o desvio de medicamentos do DNERu/Belo Horizonte, para fins eleitorais.
- 1.2 - Dirigiu-se o indiciado, em 1963, à Circunscrição do DNERu/Belo Horizonte e tentou retirar medicamentos destinados a vários municípios mineiros através daquele Departamento. Tendo obstada sua pretensão, obteve uma autorização (telegrama) da Diretoria Geral do DNERu, com a qual retirou os medicamentos destinados a 15 municípios mineiros.
- 1.3 - Apossando-se dos medicamentos, deu-lhes o destino conveniente a seus interesses eleitorais ou a outros menos confessáveis.
- 1.4 - Através de Pedido de Busca remetido aos Prefeitos dos 15 municípios em questão e da resposta de 12 dêles foi constatado o seguinte:
 - três municípios, da área eleitoral do indiciado, receberam os medicamentos;
 - um município, assinalou haver recebido através de outro deputado, já falecido;
 - um, recebeu através de JOÃO VIDAL DE CARVALHO, funcionário da Caixa Econômica Federal e Procurador da Prefeitura de BELO HORIZONTE e amigo do indiciado;
 - outro município somente conseguiu receber uma parte, e assim mesmo, somente após muito empenho junto ao indiciado;
 - finalmente, os demais municípios não receberam o que lhes era devido.

AINDA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES - 2 -

(Constante do Anexo 1)

2 - Cópia de Telex do SNI/ARJ para SNI/ABH

Comunica que "na 13ª Delegacia Distrital da Guanabara, em 23-2-65, foi lavrado auto de prisão em flagrante de JOSÉ SETTE DE BARROS, conduzido àquela delegacia e acusado de crime de desacato à autoridade policial, usando de expressões grosseiras, como: "VOCÊ É PRETO E EU NÃO GOSTO DE PRETO", "VOCÊS SÃO UNS LADRÕES E ESTA REVOLUÇÃO FOI FEITA PARA ISTO" e de palavras de baixo calão, no momento em que era interceptado um carro de Minas Gerais chapa 82-63, no viajava o referido senhor. Declarou ser deputado estadual de Minas Gerais, líder da bancada do seu partido, o PTB".

Foi-lhe dada naquela oportunidade nota de culpa como incurso no artigo 329 do Código Penal, identificado e submetido a exame médico, que constatou sinais de eliminação de bebida alccólica, tendo prestado fiança de Cr\$50.000,00.

D - A N E X O S:

- 1 - INFORMES E INFORMAÇÕES

1 - INFORMES E INFORMAÇÕES

1.1 - Informação nº 325/SNI/ABH/ de 08 Jul 66
(com anexos).

1.2 - Cópia de Telex do SNI/ARJ para SNI/ABH.

ANEXO Nº 3



SECRETO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

AGÊNCIA BELO HORIZONTE

INFORMAÇÃO N.º 325 /SNI/ABH/66

(279/SC-1/66)

DATA/HORA : - 08-jul-66-1800, CODIFICAÇÃO:-17.1
ASSUNTO : - ATIVIDADES DO DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ SETTE DE BARROS.
FONTES : - Ar/ABH, Diversos.
REFERÊNCIA : -
DIFUSÃO : - CH SNI; ARJ/SNI.



Esta Agência apurou o seguinte:

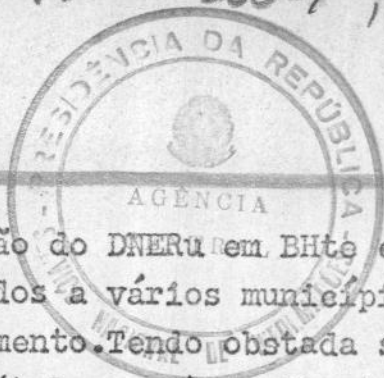
- 1 - O deputado JOSÉ SETTE DE BARROS, com vistas ao próximo pleito, vem fazendo constantes pronunciamentos sobre a questão de minérios, dando-lhes cunho "nacionalista".
- 2 - Seus antecedentes registram:
 - 2.1 - Era 1º Suplente de Deputado Estadual, pela legenda do ex-PTB, havendo obtido 8565 votos, na cidade de PONTE NOVA e municípios circunvizinhos, nas eleições de 1962.
 - 2.2 - Assumiu efetivamente o mandato em uma das vagas ocorridas com a cassação dos mandatos de CLODSMITH RIANI e SINVAL DE OLIVEIRA BAMBIRRA. Ingressou no MDB, por lhe faltarem condições para fazê-lo na ARENA.
 - 2.3 - Alguns dias após a Revolução, na certeza de que seria um dos visados por ela, acompanhado de um oficial da Armada (seu parente ou amigo), entrou em contacto com o Ten Cel MÁRIO HECKSHER FILHO (conhecido do oficial citado) e pediu-lhe fosse levado ao Gen GUEDES (Cmt ID/4), com quem pretendia entrevistar-se para desfender-se. Conseguiu o que desejava, pois assumiu o mandato e na da lhe aconteceu.
 - 2.4 - Apoiou o gov MP até às vésperas da última eleição, quando aderiu à campanha de SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA e depois a ISRAEL PINHEIRO. Em PONTE NOVA desenvolveu intensa atividade política durante a campanha, dando-lhe caráter nitidamente anti-revolucionário.
 - 2.5 - É useiro e vezeiro na prática de servir-se da coisa pública para obter apóio eleitoral, sendo destituído de qualquer escrúpulo.
 - 2.6 - Presidente do SAMDU, foi demitido, sem processo, pelo Ministro PARSIVAL BARROSO, em razão de denúncia apresentada pelo então Deputado BARROS DE CARVALHO (ANEXO I).

SECRETO

118. PPO. 055. 288. 4, 1230

SECRETO

INFORMAÇÃO Nº 321 / SNI / ABH / 66



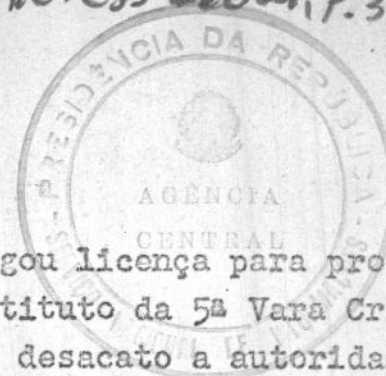
- 2.7 - Em 1963, dirigiu-se à Circunscrição do DNERu em BH e tentou retirar medicamentos destinados a vários municípios mineiros através daquele Departamento. Tendo obstada sua pretensão, obteve uma autorização (telegrama) da Diretoria-Geral do DNERu com a qual retirou os medicamentos. Posteriormente, e ainda no mesmo ano, conseguiu retirar nova remessa de medicamentos do Departamento em lide. (ANEXO II).
- 2.8 - Apossando-se dos medicamentos, deu-lhes o destino conveniente a seus interesses eleitorais ou a outros menos confessáveis.
- O ANEXO III (docs. de 1 a 12) é constituído de respostas de prefeitos (de 12 municípios a que se destinavam os medicamentos) a PB desta Agência sobre o assunto, o qual foi distribuído aos 15 municípios relacionados no ANEXO II.
- 2.9 - Do exame dos documentos 1 a 12 do ANEXO III, pode-se concluir:
- o Deputado JOSÉ SETTE DE BARROS só aparece fazendo entrega dos medicamentos em lide ao município de RAUL SOARES, assim mesmo em circunstâncias especiais, descritas no doc 3.
 - os municípios de SANTA CRUZ DO ESCALVADO (doc 1), de AMPARO DA SERRA (doc 2) e TEIXEIRAS (doc 4) acusam haver recebido medicamentos do DNERu em 1963; como se trata de núcleos eleitorais do deputado, é provável que tenha feito a entrega a eles, pelo menos, de parte do que lhes era destinado.
 - o município de AIRE CAMPO (doc 5) assinala haver, em 1963, recebido medicamentos do DNERu, por intermédio do deputado HILO ANDRADE (falecido).
 - o município de PIEDADE DE PONTE NOVA (doc 11) consigna havê-los recebido da mesma origem, por intermédio de JOÃO VIDAL DE CARVALHO; este é companheiro de JOSÉ SETTE DE BARROS, funcionário da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procurador da Prefeitura de BELO HORIZONTE, anti-revolucionário e objeto de nossas informações nºs 282/65 e 353/65.
 - os demais municípios informam negativamente, isto é, não receberam o que lhes era devido.
- 2.10 - Quando Presidente do SAMDU, durante o Gov JANGO, conseguiu duas ambulâncias que foram distribuídas à ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DE PONTE NOVA e ao HOSPITAL ou POSTO DE SAÚDE DE RIO CASCA; tais ambulâncias continham, até época recente, a inscrição "oferta do Deputado SETTE DE BARROS".

SECRETO

577

SECRETO

INFORMAÇÃO Nº 325 /SNI/ABH/66



- 2.11 - Em maio do corrente ano, a AL negou licença para processá-lo, solicitada pelo Juiz Substituto da 5ª Vara Criminal da GB; é acusado de crime de desacato a autoridades do trânsito, quando prêso em flagrante por dirigir veículo em estado de embriaguês. (ANEXO IV). *(eliminação alcoolica)*
- 2.12 - Obteve recentemente a nomeação do filho para alto cargo da administração estadual (ANEXO V). O fato, noticiado pela imprensa com certa maldade (ANEXO VI), provocou uma declaração sua de que, a nomeação ocorrera à sua revelia e - que o filho não iria assumir. Na verdade já está exercendo a função. Trata-se de autêntico "play-boy" que, há algum tempo atrás, não teria podido assumir cargo na AL - por haver sido julgado incompatível com o decôro da Casa, dado o seu modo de vestir-se e pentear-se.
- 3 - É candidato à reeleição com reais possibilidades de êxito.

4 - SÍNTESE:

- 4.1 - O deputado JOSÉ SETTE DE BARROS, (ex-PTB, atual MDB), com fins eleitorais, vem fazendo pronunciamentos na AL e através da imprensa sobre a política de minério, dando-lhes o cunho "nacionalista".
- 4.2 - Sempre se utilizou da coisa pública para promoção política, desviando, inclusive, medicamentos destinados a vários municípios mineiros pelo DNERu.
- 4.3 - Foi demitido do SAMDU por prática de irregularidades, no Governo JUSCELINO.
- 4.4 - A AL negou licença para processá-lo, solicitada pelo Juiz da 5ª Vara Criminal da GB; é acusado de desacato à autoridade.
- 4.5 - Ambulâncias do Serviço Público traziam inscrição, dizendo ser "oferta do deputado JOSÉ SETTE DE BARROS".
- 4.6 - Após a Rev, sem que fôsse acusado, procurou a Gen GUEDES - para se defender, pois julgou seria cassado, julgamento, aliás, insuspeito.

gmm

SECRETO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

Of. n.º Belo Horizonte Em, de maio de 1966

Do Chefe da Circunscrição Minas Gerais do DNERU.
Ao Senhor Agente do Serviço Nacional de Informações-Agência de Belo Horizonte
Assunto: Atende solicitação

Senhor Agente:

Atendendo ao vosso Pedido de Busca 43/SNI/ABH/66, sobre desvio de medicamentos do Ministério da Saúde, tenho a informar-vos o seguinte, obedecendo ao dispositivo dos itens, segundo consta de nossos assentamentos:

2.1. - Os fatos são verdadeiros, em parte. Explico por quê, em parte. A Circunscrição recebeu 15 pacotes fechados, procedentes do Almoarifado Central do Rio, contendo medicamentos, sem especificar a quantidade, qualidade nem o valor, destinados aos municípios ou distritos relacionados abaixo:

- 1- Suprimento 563/63 - Santa Cruz do Escalvado ✓ +
- " 565/63 - Amparo da Serra ✓ +
- " 572/63 - 3 Raul Soares ✓ + (1)
- .4 Teixeira ✓ +
- .5 Abre Campo ✓
- .6 Ponte Nova
- .7 D. Silverio
- .8 Alvinópolis ✓
- .9 Urucânia ✓
- .10 Rio Doce ✓
- .11 Jequeri ✓
- .12 Santo Antônio ✓
- .13 São Pedro de Gramma ✓
- .14 Piedade de Ponte Nova ✓ +
- .15 Rio Casca ✓

Esses pacotes traziam a indicação dos Municípios e cujos responsáveis deveriam ser entregues mediante natural identificação. Certo dia apresentou-se o Deputado José Sette de Barros procurando receber os medicamentos e foi o responsável...



MS-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

nas. Foi negada a entrega pelo encarregado do material sob a alegação de que êle não portava a devida autorização dos Municípios. Dias depois, apresentou-se com um telegrama da Diretoria Geral do DNERu, autorizando-o a retirar o material procedente do Rio e que se achava em depósito no nosso almoxarifado. Diante dessa autorização, que em boa norma administrativa deveria ser dada à Chefia da Circunscrição, o Deputado retirou os 15 pacotes, cujo destino daí por diante se ignora.

Em 15/8/63, pelo Suplemento nº 477/63, por ordem do então Chefe da Circunscrição, Dr. Therezino Caldeira Brant, foram fornecidos ao Deputado Sette de Barros os seguintes medicamentos:

Tetracloroetileno-cápsula	6.000
Sulfato ferroso-comprimidos	5.000
Gluconato ferroso-comprimidos	5.000
Benzetacil de 600.000 UI-frascos	50

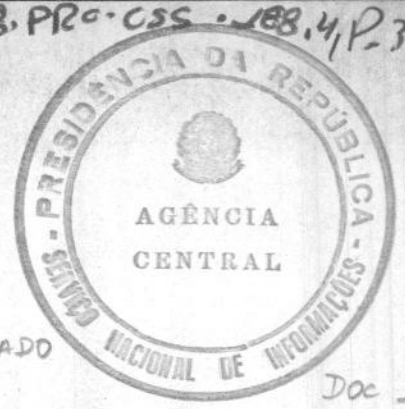
É o que consta de nossa escrita.

- 2.2. - Tiveram conhecimento das ocorrências o encarregado do material Sr. Orlando Caetano Borges, e Dr. Therezino Caldeira Brant, então Chefe da Circunscrição, que deu o visto nos avisos de remessa.
- 2.3. - Orlando Caetano Borges, acima citado.
- 2.4. - A relação consta do item 2.1.
- 2.5. - Não temos no caso específico. Disponho de uma relação de caixas de medicamentos, enviados diretamente do Almoxarifado Central, com autorização do Sr. Ministro da Saúde de então, destinadas aos Municípios recém criados, de cuja relação de recebimento não consta o nome do Deputado em pauta. Caso interesse, essa relação fica a vossa disposição.

Sem outro objetivo, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de consideração e apresentar minhas

cordiais saudações

Dr. Raimundo Siébra de Erito
Chefe da Circunscrição Minas Gerais do DNERu.



SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Doc 1

Em 26 de maio de 1966.

Ofício - 2/66

Rmno. Sr.
 Chefe do Serviço Nacional de Informações
BRASÍLIA HORIZONTES 10

Senhor Chefe.

Atendendo solicitação de V. Excia. pedido de
 busca nº 50/ABH/SII/66, de 17/5/66, tenho a honra informar que
 este Município no ano de 1965 por meu intermédio recebeu me-
 dicamentos oriundos do DNERa, os quais foram entregues ao Che-
 fe do Posto de Saúde desta cidade, sendo os mesmos distribuídos
 entre as pessoas necessitadas do Município conforme relação que
 se acha no arquivo do Posto de Saúde local.

Colocando-me a disposição de V. Excia. na direção
 deste Município,

Subscrevo-me atenciosamente.

 (Prefeito Municipal)



Anexo III
Doc 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
Em 21/5/58

Nº.
Série
Cargo

Do Gabinete do Prefeito
Municipal de AMPARO DO SERRA, S.P.

AO SERVIÇO NACIONAL DE HIGIENAS

Em atendimento ao "Ex. 10 de número 750/311/58" e
a informação que se segue:
Esta Prefeitura recebeu por seu Intendente, em 30/3/58,
1 pacote contendo medicamentos, enviado pelo "DEPARTAMENTO NA-
CIONAL DE HIGIENAS SUPLENTE SUPLENÇÃO DE MATERIAL" e
de medicamentos, relacionados na Mem. 225/53. N. 247/58, e
o valor de R\$ 25.125,00, pelo qual, (anexo) foi firmado
o presente, ficando o referido pacote nesta Prefeitura,
para ser devolvido ao Departamento.

Com esta nota, para o devido conhecimento e cumprimento
na operação pelo Serviço Nacional de Higiene e Sanidade.

Atenciosamente
[Assinatura]
Prefeito Municipal de Amparo do Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Em 29 de maio de 1966.

N.º - 37/66.

Assunto - Atenda pedido de bucos 44/SNI/ABH/66
45/SC-1/66

Serviço - Sec. 01/0.

Do Serviço Nacional de Informação
Agência de Belo Horizonte - Mg.

Senhor Chefe.

Atendendo à solicitação contida no ofício 44/SNI/ABH/66 - 45/SC-1/66 desse Serviço, cumpre-me informar o seguinte:

Ha cerca de tres anos mais ou menos, recebi correspondência através da qual era a Prefeitura Municipal de Raul Soares solicitada a comparecer à agência do DNERu em Belo Horizonte, a fim de receber ali um volume de medicamentos a ela destinado.

Doz dias depois do recebimento da referida correspondência, dirigi-me à Capital do nosso Estado, procurando, imediatamente, a Agência do DNERu. Ao comunicar o fim de minha presença ali, um funcionário, de cujo nome não me recordo, informou-me que o volume destinado a Raul Soares, havia sido retirado daquela repartição pelo deputado José Sete de Barros, almeido de ordem superior.

Em face disto, procurei o deputado Gerardo Gressi, representante do município na Assembleia Legislativa do Estado a quem dei conta do sucedido. Sua Excelcia. dirigiu-se ao mencionado deputado José Sete de Barros, insistentemente, a fim de compeli-lo a entregar o volume que recebera, contendo medicamentos destinados à Prefeitura de Raul Soares, conseguindo receber do dito deputado, em sua residência, apenas a terça parte do volume, que foi entregue ao Hospital de Raul Soares, com minha autorização, para ser distribuido aos pobres desta cidade.

Assim sendo, conclue-se para os dados solicitados:

- 2.1. - São verdadeiros os fatos contidos em l.l. dos dados conhecidos.
- 2.2. - Esta Prefeitura recebeu apenas 1/3 de um volume de medicamentos que era destinado a este município.
- 2.3. - Na residência do deputado José Sete de Barros, em Belo Horizonte.
- 2.4. - Respondido com as informações prestadas acima.

Sendo só o que tenho a informar no momento, subscrevo-me

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
 11/6/1966

Doc 4

no. 20/66/EF

Assunto: Responde of. 50

serviço: Secretaria

AO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA DE BELO HORIZONTE - E.M.G.

Excelentíssimo Senhor -

Em spreço ao pedido de busca/5JSMI/ABH/66 =
 (50/SC-1/66)-17-maio-1966- 1400-CODIFICAÇÃO:-19.3 - dou conhecimento a V. Excia. que no exercício de 1965, esta Prefeitura recebeu do DNAM, diversas remessas de medicamentos, que foram entregues à Unidade Sanitária de Teixeira, sob a chefia do Médico -Dr. Milton Faria, que fez a distribuição dos mesmos com a eficaz ajuda das professoras estaduais, principalmente na zona rural. Os principais, digo: os medicamentos recebidos são os seguintes: SULFATO FERROSO, PIPERAZINA, comprimidos, TETRACLORETILENO infantil e adulto, DE ZEPACIL de 600, 1200 e 2400 Unidades.

Outrossim, registro que todo esse medicamento teve expediente regular, como regular foi a sua aplicação, sem registro de desvio para outros municípios.

Colocando-me ao inteiro dispôr de V.Excia. para qualquer outra informação que se fizer necessária para melhor elucidção, subscrevo-me mui

ATENCIOSAMENTE

PREFEITO MUNICIPAL DE
 T E I X E I R A S



ABRECAMPO

Da nº 5

N.º 29
 Assunto Responder pedido de Busca
 Serviço Secretaria

Em, 3 de Junho de 1966.

Prezado Senhor,

Respondendo vossas pedido de Busca 50/SNI/BU/66,
 cumpro-me informar-vos o seguinte:

2. Dados solicitados

- 2.1. - Sim, por intermédio do Deputado Estadual Dr. Hilo Andrade.
- 2.2. - Entregue por caminhão enviado pelo Deputado Hilo Andrade.
- 2.3. - Não há comprovante.
- 2.4. - Tetracloroetileno adulto, 24.000 pérolas, Sulfatoferroso -
 36.000 cápsulas, Adiptodipiperazina 900 comprimidos.
- 2.5. - Não. Foi empregado aqui com real proveito à verminose on-
 de ocorre em 98% da população.

Nesta oportunidade, apresento-vos os protestos
 da minha estira e real apreço.

Saudações,

(Prefeito Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS.

Nº
Assunto
Serviço

Alvinópolis, 2 de Junho de 1966.

Serviço Nacional de Informações
Belo Horizonte.

Prezados Senhores

Em atenção ao pedido de busca nº 50/ABH/311/66 informo que este município através da Prefeitura Municipal, nenhum movimento recebeu em 1963 procedente do DUTRU.

Esclareço que no sentido de colaborar com essa Agência, as informações pretendidas, foram a liberdade (em caráter de sigilo) dirigida a três entidades deste município pedindo informação das mesmas conforme comprovantes anexos.

Seguro de que o recurso usado para colher as informações em apreço correu desimpido do maior sigilo possível, apresento a VV.EE. os protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

Hilo Gomes Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCANIA



Nº. 11
ASSUNTO Informação
SERVIÇO SECRETO

Ao Serviço Nacional de Informações
Agência Belo Horizonte

Acuso recebimento PEDIDO DE BUSCA/
/50/SNI/ABH/66. O Município de URUCANIA INSTALADO em MARÇO de 1963 regi-
mem de Intendência até Setembro do mesmo ano, quando intendente o Snr, Jo-
sé Pinheiro Brandão, que entregando ao Prefeito eleito Snr. Paulo Giardi-
ni, este convidou-o para responder pela Secretaria, pelo que passam afir-
mar a realidade seguinte:

- 1) O Município de Urucania em 1963, não recebeu nenhum medicamento.
- 2) O então Intendente e posteriormente o Prefeito, não autorisaram a ne-
nhuma pessoa conseguir medicamentos do DNERu.
- 3) Até a presente ignoravamos esta ocorrência, não havendo comprovante.
- 4) Se pessoa não habilitada conseguiu medicamentos para Urucania, estes -
medicamentos foram desviados clandestinamente.

Com os esclarecimentos acima, lasti-
mamos o nosso povo de Urucania na sua parte pobre não ter gosado dos-
medicamentos subtraídos por pessoa irregularmente habilitada para fa-
ze-lo.

Na certeza que tudo ignorava-mos -
até o recebimento de Busca 50/SNI/ABH/66, subscrevemo-nos

(a) Paulo Giardini

Prefeito Municipal

(a) José Pinheiro Brandão.

Respondendo pela Secretaria

CONFERE C/ ORIGINAL
Em 08/07/66
ABB. *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Nº. 25/66

Assunto Responde a consulta

Data: 20/5/66

Prezados Senhores

Em resposta ao PEDIDO DE BUSCA Nº 50/SC-1/66,

informo:

1 - Não consta nos arquivos desta Prefeitura-nada que se relacione com o assunto.

2 - Em conversa informal com o Chefe do Posto de Saúde local, dr. José Real, obtive do mesmo a informação de que em 1963- o Posto recebeu alguns vidros de Adipato, Tetracloretileno e Sulfato Ferroso por intermédio de certas pessoas, cujas identidade não se lembra no momento, visto ter sido oferta espontânea dos mesmos. Informou, também, que não existe nenhum documento oficial sobre a entrada de medicamentos no Posto naquela data.

3 - Esta Prefeitura se coloca a disposição de Vv.Ss. para qualquer outra informação que se fizer necessária para elucidação do assunto.

Atenciosamente

(a) Geraldo de Freitas Teixeira
Prefeito

Ao Serviço Nacional de Informações
Belo Horizonte

CONFERE C/ ORIGINAL
Em 08/7/66
Ass. *[Signature]*

118-PRO. 055-188.4, P. 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA



Nº
Assunto Presta Informações
Serviço Gabinete de Prefeito

Em 24 de maio de 1966.

Prezado Senhor,

Em resposta a vossa solicitação a respeito dos medicamentos que foram retirados por pessoa irregularmente habilitada, destinadas a este Município, tenho a grata satisfação de informar a V.Sa que, não fizemos tal pedido, não recebemos medicamentos de espécie alguma enviados pelo DENEMRU neste período até o presente.

Excoêrreça a V.Sa também que, este Município tem médico nomeado e, desde fevereiro de 1963 que o mesmo não dá assistência necessária.

Certo de vossa compreensão, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe meus protestos de mais alta estima e distinta apreço pelo que subscreve-se eu.

Atenciosamente,

(Afrânio Pinto e Moreira.)
Prefeito Municipal.

178. Pro. CSS-188.4, P. 213 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NEVA



Nº 48/66

Assunto Presta esclarecimentos.

Serviço

Em 24 de maio de 1966.

Presado Senhor:

Em atenção ao pedido de busca/50/SNI/ABH/66,tenho o prazer de informar a V.Sa. que,em fins de 1963,me foi entregue pelo sr. Dr. João Vidal de Carvalho,uma caixa de medicamentos destinada a êste Município que chegamos a distribuir alguns;porém,tão logo foi instalada aqui uma Unidade Sanitária do Estado,entregamos os aludidos medicamentos para serem distribuidos lá entre os necessitados.

Colocando-me à disposição de V.Sa. para quaisquer outras informações,aproveito a ocasião para apresentar-lhe minhas

Atenciosas saudações.

(a) Sebastião Elias da Silva

Prefeito Municipal.

Ao
Serviço Nacional de Informações
AGÊNCIA BELO HORIZONTE - MG

CONFERE CI ORIGINAL
Em 08/02, 66
Ass. *[Signature]*

nr. Proc. 555-188-4, P. 47
Assinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
MINAS GERAIS



100-12

Nº
Assunto
Serviço

Em 3 de set, 1966
cp
Serviço Nacional de Informações
Rua Espírito Santo, 500-166 andar
Belo Horizonte

Em respeito ao vossa ofício datado de 17 do corrente, cumpro-me informar, em relação a Exm. Sr. Dr. Paulo de M. M. Costa, que não há nenhum registro de seu nome na época e vontades indicadas, especialmente do DNER.

Quanto ao seu registro de vacinação, é todo ele respectivo a vacinas, por absoluta falta de dados positivos.

Sem outro motivo, firmo-me,

Atenciosamente

Dr. Manoel Manoel Fontes - Prefeito

S N I R I O

DE SNI/ARJ NR 432 - N 05 091500
PARA SNI/ABH

REF TELEX NR 145 DE ABH, INFORMO:

JOSEH SETTE DE BARROS
NA 13A DELEGACIA DISTRITAL DA GB, EM 23/2/65, FOI LAVRADO AUTO
DE PRISAO EM FLAGRANTE DE JOSEH SETTE DE BARROS, CONDUZIDO AQUELA
DELEGACIA ET ACUSADO DE CRIME DE DESACATO AA AUTORIDADE POLICIAL,
USANDO DE EXPRESSOES GROSSEIRAS, COMO: "VOCE EH PRETO ET EU NAO /
GUSTO DE PRETO", VOCES SAO UNS LADROES ET ESTA REVOLUCAO FOI FEI
TA PARA ISTO, ETC ET DE PALAVRAS DE BAIXO CALAO, NO MOMENTO EM QUE
ERA INTERCEPTADO UM CARRO DE MG, CHAPA 82-63, NO QUAL VIAJAVA O RE
FERIDO SENHOR. DECLAROU SER DEPUTADO ESTADUAL DE MG, LIDER DA BAN
CADA DO SEU PARTIDO, O PTB.

FOI-LHE DADA NOTA DE CULPA, COMO INCURSO NO ARTIGO 329 DO CODI
GO PENAL, IDENTIFICADO ET SUBMETIDO A EXAME MEDICO, QUE CONSTATOU
SINAIS DE ELIMINACAO DE BEBIDA ALCOOLICA. PRESTOU FIANCA DE CRS 50
MIL (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) CONFORME RECOLHIMENTO PELO TALAO NR
077034, DO MUNI, DFSP, DA 13A DELEGACIA DISTRITAL. O AFIANCADO RE
SIDE NA RUA ANDRADE NEVES NR 318, EM BH - MG, TENDO O TERMO DE FI
ANCA SIDO LAVRADO A FL 86, SUB NR 31 DO LIVRO DE REGISTRO DE RECUR
SOS DE FINANÇAS. NAO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NO INSTITUTO
FELIX PACHECO, ONDE FIGURA NO REGISTRO CIVIL NR 831.676. EM 24/3/66
O JUIZ DA 5A VARA CRIMINAL PELO OFICIO NR ..., NO PROCESSO 24.890,
PEDIU LICENCA AA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MG PARA PROCESSAR O DE
PUTADO.

TR POR WSL AAS 1513 HRS
MG POR??

OK GRATO T

10

IDENTIDADE Min.Saúde- Mat. 1.892.122 - INPS 700.223

FILIAÇÃO-PAI Aniceto de Barros

MÃE Luiza Marinho Sette de Barros

IDADE 30 Jun 1918 ESTADO CIVIL casado

PROFISSÃO Médico POSTO OU GRAD. _____

FUNÇÃO Médico nível 22 - INPS e Ministério da Saúde.

NACIONALIDADE _____ NATURAL DE _____

LÊ _____ ESCREVE _____ CERT. RESERVISTA _____

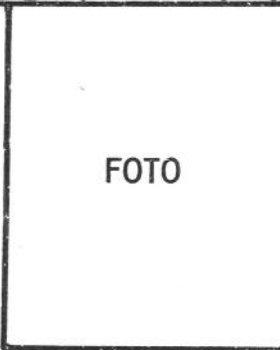
TÍTULO ELEITOR _____ LOCAL TRABALHO _____

ESTUDANTE _____ ESCOLA _____

_____ NÍVEL Superior

RESIDÊNCIA Rua Visconde de Pirajá, 336 Aptº 302 - GB

OUTROS DADOS Suplente de Dp.Estadual p/MDB/MG



NOME JOSÉ SETTE DE BARROS

HISTÓRICO

- Através o D.O. nº 50, de 14 Mar 69, teve cassado seu mandato eletivo e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos com base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68.
- Pelo D.O. nº 188, de 1º Out 69, foi aposentado no cargo de médico nível 22, do INPS, conforme disposto no AI/10, de 16 Mai 69.
- Pelo D.O. nº 67, de 10 Abr 72, foi aposentado no cargo de médico nível 22-B, do Ministério da Saúde, de acordo com o AI/10, de 16 Mai 69.

CIC